



MUNICÍPIO DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

Gabinete do Prefeito

Publicado na Edição nº 2007, Seção Itarana/ES, pág. 95 do DOM/ES de 29/04/2022

PORTARIA Nº 647/2022

INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS DE SERVIDOR

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 84, V, e nos termos do art. 114, II, "a", todos da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as justificativas constantes no processo administrativo nº 002012/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER as férias do servidor **LUIS RICARDO MOUTINHO BORTOLINI**, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços - SMTOSU, matrícula nº 003553, programada para usufruir no período de 02/05/2022 a 31/05/2022, por necessidade imperiosa do serviço, conforme previsto no Art. 111 da Lei Complementar nº 001/2008, sendo que a reprogramação das férias se dará posteriormente conforme comunicado da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços - SMTOSU.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itarana/ES, 28 de abril de 2022.

VANDER PATRICIO

Prefeito do Município de Itarana